



ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

Rua José Miranda Soares, 901 - Centro - CEP: 56150-000 - Moreilândia\PE
CNPJ: 11.361.227/0001-89 - Tel: (87)3891-1156 - Site: www.moreilandia.pe.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO ONDE SÃO PUBLICADOS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, LEIS, DECRETOS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS, ATOS NORMATIVOS DE INTERESSE GERAL, ATOS DE INTERESSE DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS.

DIÁRIO OFICIAL (DO) É UMA PUBLICAÇÃO NA QUAL SÃO PUBLICADAS TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE UMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. SÃO PUBLICADOS DIÁRIOS OFICIAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE CADA GOVERNO ESTADUAL, DE CADA MUNICÍPIO E DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, ALÉM DOS DIÁRIOS DO SENADO FEDERAL, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO CONGRESSO NACIONAL. OS TRÊS PODERES FEDERAIS E ALGUMAS LOCALIDADES OS DISPONIBILIZAM, DE FORMA INTEGRAL, NA INTERNET.

NO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, O DIÁRIO OFICIAL É REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 576/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SUMÁRIO

CONTRATO: 026/2021

CONTRATO Nº 026/2021

DECRETO: 054/2021

MANTÉM A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

DECRETO: 055/2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE DO DIA 31 PARA O DIA 29 DE DEZEMBRO

ATA: 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - CONTRATO - 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO nº 026/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Contratada: CENTRAL DO OLEO CARIRI LTDA - ME

CNPJ: 28.028.268/0001-50.

Objeto: Registro de Preços de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com montagem in loco, visando atender a futuras e eventuais necessidades dos veículos pertencente a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E FUNDOS, pelo período 12(doze) meses, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no edital e anexos.

Item	Produto	Unid	Qtd Estimada	Marca	Modelo	Valor Unitário R \$	Valor Total R\$
01	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	81	GOODYEAR	DIRECIONAL	1699,90	137.691,90
02	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	27	GOODYEAR	DIRECIONAL	1699,90	45.897,30
03	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	30	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	53.697,00
04	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	10	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	17.899,00
05	CAMARA DE AR ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	GOODYEAR	CAMARA	149,90	22.185,20
06	PROTETOR PNEU ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	TOP TEC	PROTETOR	49,90	7.385,20
07	PNEU ONIBUS PEQUENO/ F4000 752/R16	UND	48	GOODYAER	DIRECIONAL	799,90	38.395,20
08	CAMARA ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	GOODYAER	CAMARA	94,90	4.555,20
09	PROTETOR ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	TOP TEC	PROTETOR	68,00	3.264,00
10	PNEU GOL/DOBLO 185/70/R14	UND	16	CONTINENTAL	POWERCO NT	499,95	7.999,20
11	PNEU FIORINO/PALIO/STRADA 175/70/R14	UND	40	CONTINENTAL	POWERCO NT	439,90	17.596,00
12	PNEU TORO 225/65/R17	UND	16	CONTINENTAL	CONTICROSS	799,90	12.798,40
13	PNEU DUCATO 205/75/R16	UND	24	CONTINENTAL	VANCONTRACT	789,95	18.958,80
14	PNEU PATROL 1400/R14	UND	12	GOODYEAR	TITAN	4299,90	51.598,80
15	PNEU PA CARREGADEIRA R25	UND	8	GOODYEAR	TITAN	5399,50	43.196,00
16	PNEU DIANTEIRO RETRO R18	UND	8	GOODYAER	TITAN	2399,90	19.199,20
17	PNEU TRASEIRO RETRO R25	UND	8	GOODYAER	TITAN	5349,90	42.799,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02; 02.03; 02.04; 02.05; 02.07; 02.08;

PROJETO ATIVIDADE: 2010; 2016; 2190; 2073; 2177; 2098; 2099; 2036; 2096;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00;

Valor Global Estimado: R\$ 545.115,60 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Vigência: 12(doze) meses

Data de Assinatura do Contrato: 17/12/2021.

Assinam:

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Sua Representante Legal, a SR. RICARDO MEDEIROS DE LUNA

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - 054/2021

DECRETO N.º 54/2021.

Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº. 48.833, de 20 de março de

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto
CPF: ***.920.194-** em 27/12/2021 11:50:06 - IP com n°: 192.168.254.137
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=88





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021

2020; no Decreto Estadual nº. 49.959 de 16 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizado como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº. 16/2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolado os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias aos esforços de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo as contagens dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus,

DECRETA:

ART. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do município de Moreilândia/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que trata o Decreto Municipal nº. 16 de 25 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 127, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 1º de janeiro de 2022 até a data de 31 de março de 2022, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, podendo ter o prazo de vigência ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantenham.

Gabinete do Prefeito de Moreilândia/PE, 24 de dezembro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - 055/2021

DECRETO N.º 055 /2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE DO DIA 31 PARA O DIA 29 DE DEZEMBRO.

O **Prefeito do Município de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, a transferência da feira livre do dia 31 de dezembro (sexta-feira) para o dia 29 de dezembro do mesmo ano (quarta-feira), em virtude dos festejos de final de ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - ATA - 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021

Assinado eletronicamente por: Vicente Teixeira Sampaio Neto
CPF: ***.920.194-** em 27/12/2021 11:50:06 - IP com n°: 192.168.254.137
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial/?id=88





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**Contratada:** CENTRAL DO OLEO CARIRI LTDA - ME**CNPJ:** 28.028.268/0001-50.**Objeto:** Registro de Preços de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com montagem in loco, visando atender a futuras e eventuais necessidades dos veículos pertencente a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE E FUNDOS, pelo período 12(doze) meses, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no edital e anexos.

Item	Produto	Unid	Qtd Estimada	Marca	Modelo	Valor Unitário R \$	Valor Total R\$
01	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	81	GOODYEAR	DIRECIONAL	1699,90	137.691,90
02	PNEU ONIBUS GRANDE 1000/R20	UND	27	GOODYEAR	DIRECIONAL	1699,90	45.897,30
03	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	30	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	53.697,00
04	PNEU CAÇAMBA/PIPA 1000/R20	UND	10	GOODYEAR	TRAÇÃO	1789,90	17.899,00
05	CAMARA DE AR ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	GOODYEAR	CAMARA	149,90	22.185,20
06	PROTETOR PNEU ONIBUS/CAÇAMBA /PIPA R20	UND	148	TOP TEC	PROTETOR	49,90	7.385,20
07	PNEU ONIBUS PEQUENO/ F4000 752/R16	UND	48	GOODYAER	DIRECIONAL	799,90	38.395,20
08	CAMARA ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	GOODYAER	CAMARA	94,90	4.555,20
09	PROTETOR ONIBUS PEQUENO/F4000 R16	UND	48	TOP TEC	PROTETOR	68,00	3.264,00
10	PNEU GOL/DOBLO 185/70/R14	UND	16	CONTINENTAL	POWERCO NT	499,95	7.999,20
11	PNEU FIORINO/PALIO/STRADA 175/70/R14	UND	40	CONTINENTAL	POWERCO NT	439,90	17.596,00
12	PNEU TORO 225/65/R17	UND	16	CONTINENTAL	CONTICROSS	799,90	12.798,40
13	PNEU DUCATO 205/75/R16	UND	24	CONTINENTAL	VANCONTRACT	789,95	18.958,80
14	PNEU PATROL 1400/R14	UND	12	GOODYEAR	TITAN	4299,90	51.598,80
15	PNEU PA CARREGADEIRA R25	UND	8	GOODYEAR	TITAN	5399,50	43.196,00
16	PNEU DIANTEIRO RETRO R18	UND	8	GOODYAER	TITAN	2399,90	19.199,20
17	PNEU TRASEIRO RETRO R25	UND	8	GOODYAER	TITAN	5349,90	42.799,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02; 02.03; 02.04; 02.05; 02.07; 02.08;**PROJETO ATIVIDADE:** 2010; 2016; 2190; 2073; 2177; 2098; 2099; 2036; 2096;**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00;**Valor Global Estimado:** R\$ 545.115,60 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Quinze Reais e Sessenta Centavos).**Vigência:** 12(doze) meses**Data de Assinatura do Contrato:** 16/12/2021.**Assinam:**

Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO

Pela Empresa: Sua Representante Legal, a SR. RICARDO MEDEIROS DE LUNA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA



EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 77 de 27 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito(a)



Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura



Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social



Aglaide Saraiva Batista Leao

Secretaria Municipal de Educação



Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes



Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

